

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II – PRÓ- LABORE	8
V - EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	18
VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	19
VII – FATURAMENTO	22
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	24
VIII.I – ATIVO	24
VIII.II - PASSIVO.....	33
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	41
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	47
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	51
XII – CONCLUSÃO	54

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **setembro/2021**, conforme determinado no art. 22, inc. II, alínea "c"¹, da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida, na data de **05 de novembro de 2021**;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar sua situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a"², da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar, **em 05 de novembro de 2021, às 10h00 horas**, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, Sr. Adriano e Sra. Flávia Schincariol, tendo-os questionado sobre o faturamento nos últimos meses; acerca das vendas e da produção, bem como de eventuais novos projetos; início do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a concessão do feito recuperacional e, ainda, sobre questões contábeis.

Iniciando a reunião, e tendo sido questionado, por esta Administradora Judicial, sobre a situação econômico-financeira da

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sociedade Empresária, o Sr. Adriano relatou que, com a homologação do Plano de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, concessão da Recuperação Judicial à Cervejaria Malta Ltda., ela **está conseguindo retomar os negócios com os seus principais fornecedores**, os quais estavam um pouco receosos com a questão de reprovação do PRJ, ocorrida na Assembleia Geral de Credores.

Em relação às vendas e à produção, o representante da Sociedade Empresária expôs que **o cenário é promissor**, uma vez que estas estão em uma média acima daquelas vistas no ano passado, se considerado o mesmo período de análise.

Sobre os novos projetos existentes, e em andamento, e já explanados em outras reuniões, o Sr. Adriano aduziu que estes estão em fase de conclusão. Nesse espeque, esta Auxiliar consigna, novamente, que os projetos comerciais da Recuperanda não podem ser abordados nesta circular, uma vez que se trata de segredos empresariais da Recuperanda.

Ademais, tendo em vista a concessão da Recuperação Judicial e o conseqüente início do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial abordou questões acerca das condições de pagamento aos credores trabalhistas (Classe I).

Em resposta, o Sr. Adriano, representante da Devedora, aduziu que a Sociedade Empresária está verificando, novamente, a disponibilidade de seu caixa, a fim de encontrar, com segurança, a melhor forma de adimplemento para o fluxo da Recuperanda.

No mais, informou que a Recuperanda não recebeu os dados bancários de muitos credores da Classe I (Trabalhistas), o que inviabiliza, assim, o pagamento de seus créditos.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nesse espeque, esta Administradora Judicial ressalta a necessidade de os credores enviarem os seus dados bancários ao endereço eletrônico da Recuperanda (pagamento.rj@malta.com.br), em cópia ao e-mail desta Auxiliar (cervejariamalta@brasiltrustee.com.br), conforme disposto na cláusula 2.4 do aditivo ao plano, a qual rememora-se abaixo:

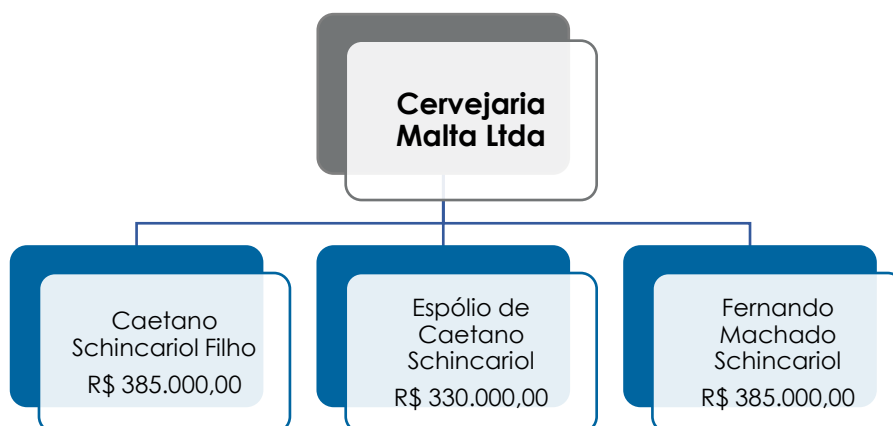
Para tanto, cada credor deverá informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias data do primeiro pagamento previsto neste plano, atualização do endereço e dados

bancários (número da instituição financeira, número da agência, número da conta bancária, nome completo/razão social e CPF/CNPJ), para o e-mail: pagamento.rj@malta.com.br, com cópia à Administradora Judicial no e-mail: cervejariamalta@brasiltrustee.com.br.

Por conseguinte, fez-se alguns questionamentos contábeis, os quais serão melhor expostos ao longo deste relatório.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real** e com um capital social subscrito de R\$ 1.100.000,00, a Recuperanda apresenta o seguinte quadro societário:



Insta informar que, com o objetivo de sanar um gargalo operacional na expedição, a Recuperanda alugou um galpão situado

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

à Av. Antonino José de Carvalho, nº 460, Q 385, L01, Portal de São Francisco, em Assis/SP e, conforme consulta realizada, em 03/09/2021, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, verificou-se que a Recuperanda realizou abertura de filial na data de 07/02/2020, sob CNPJ nº 44.367.522/0007-97.

Contudo, em razão da pandemia da Covid-19 e do processo de regularização da documentação, as operações no referido imóvel se deram apenas em outubro/2020.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

Em setembro/2021, a Recuperanda contava com 258 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 213 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 05 encontravam-se afastados e 28 em gozo de férias. Vale destacar, ainda, que 12 colaboradores foram admitidos e ocorreram 07 demissões no período, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado:

Colaboradores	jul/2021	ago/2021	set/2021
Ativos	205	217	213
Férias	47	27	28
Cárcere	-	1	1
Afastados	1	4	4
Admitidos	1	4	12
Demitidos	6	4	7
Total	254	253	258

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de setembro/2021, o importe de R\$ 767.416,00 sendo R\$ 589.371,00, correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios. Outrossim, verificou-se que R\$ 178.045,00 corresponderam aos encargos sociais

(INSS e FGTS), os quais representaram 23% do custo total com a folha de pagamento no referido mês em tela.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

Folha de Pagamentos	jul/2021	ago/2021	set/2021
Salários	275.450	276.288	281.032
Prêmios e Gratificações	2.350	3.545	2.625
Horas Extras	18.530	18.416	28.152
Comissões	58.247	60.515	76.386
Adic. Periculosidade/Insalubridade/Noturno	1.780	1.482	2.946
Indenizações	2.890	2.822	2.822
Aviso Prévio	13.996	5.080	5.452
Férias	60.282	45.420	39.454
13º Salário	20.649	25.988	26.557
Cesta Básica	25.239	23.659	26.235
Despesas Com Treinamento	2.133	3.776	2.046
Despesas De Viagem	68.253	61.508	71.795
Seguro De Vida	16.236	19.029	13.982
Lanches e Refeições	-	2.243	-
Outras Despesas De Pessoal	9.224	8.178	9.887
Despesas com Pessoal	575.260	557.950	589.371
INSS	128.540	126.325	134.766
FGTS	47.073	40.532	43.279
Encargos Sociais	175.613	166.857	178.045
Total de Folhas de Pagamentos	750.872	724.807	767.416

No período analisado, registra-se que houve majoração de 6% em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração nas rubricas de "salários", "horas extras", "comissões", "adicional de periculosidade/insalubridade/noturno", "aviso prévio", "13º salário", "cesta básica", "despesa de viagem", "outras despesas com pessoal", "INSS" e "FGTS". Em contrapartida, verificou-se minoração em "prêmios e gratificações", "férias", "despesas com treinamento", "seguro de vida" e "lanches e refeições".

Cabe ressaltar, outrossim, que a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores, sendo que, no mês em análise, ocorreram pagamentos referentes às "férias", "pensão

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

judicial", "salários" e "rescisões". Insta informar, que se verificou conformidade entre a folha de pagamento disponibilizada e os demonstrativos contábeis.

Em relação aos prestadores de serviços autônomos, constatou-se que, no mês de setembro/2021, a Sociedade Empresária possuía 07 colaboradores, sumarizando o custo mensal de R\$ 24.664,00, o qual apresentou majoração de 20% comparado ao mês anterior.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal direto, no mês de setembro/2021, representou 10% de seu faturamento.

IV.II – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. Referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do *pró-labore*, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

Pró-Labore	jul/2021	ago/2021	set/2021	Acumul. 2021
Caetano Schincariol Filho	20.000	20.000	20.000	180.000
Fernando Machado Schincariol	20.000	20.000	20.000	180.000
Total	40.000	40.000	40.000	360.000

Durante o mês, o valor de *pró-labore* permaneceu inalterado, sumarizando a importância de R\$ 40.000,00, quantia correspondente a 0,50% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto de *pró-labore* acumulado no exercício anual sumarizou a importância de R\$ 360.000,00, valor esse que foi dividido entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do *pró-labore* vem sendo adimplido mensalmente.

V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

EBITDA	jul/2021	ago/2021	set/2021	Acumul. 2021
Receita operacional bruta	6.774.621	6.713.748	8.043.548	74.019.369
(-) Deduções da receita bruta	- 1.629.521	- 1.662.252	- 2.011.165	- 18.463.894
(=) Receita operacional líquida	5.145.100	5.051.496	6.032.383	55.555.475
(-) Custo dos produtos vendidos	- 5.335.977	- 4.894.538	- 5.833.222	- 54.043.882
(-) Custos das mercadorias vendidas	- 20.620	- 22.423	- 28.434	- 161.159

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(=) Lucro bruto	-	211.496	134.535	170.726	1.350.434
(-) Despesas gerais e administrativas	-	587.742	616.405	618.618	5.572.295
(-) Despesas com pessoal	-	750.872	724.807	767.416	6.947.514
(-) Despesas Comerciais	-	626.919	466.800	420.314	4.928.909
(+/-) Outras receitas/despesas operacionais	-	85.965	72.359	119.089	844.388
EBITDA	-	2.262.995	1.745.836	1.754.711	16.942.671
% Receita Operacional Bruto		-44%	-35%	-29%	-286%

Conforme o quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional real** no mês de setembro/2021, sumarizando o montante de R\$ 1.754.711,00. Tal prejuízo, somado aos déficits anteriores, alcançou **resultado negativo acumulado** na monta de R\$ 16.942.671,00 no exercício 2021.

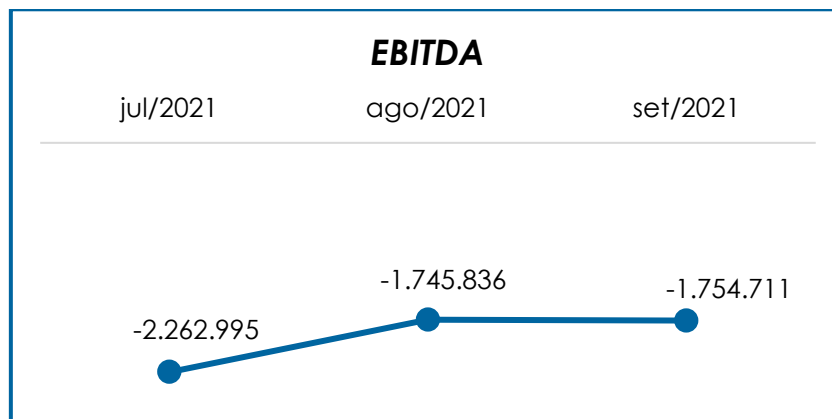
Giza-se, ademais, que, no mês de setembro/2021, ocorreu uma majoração de 1% do saldo negativo, ou seja, aumentando o **prejuízo** no **EBITDA** em comparação com o mês anterior. Tal fato é justificado pela majoração vista nas rubricas de "deduções da receita bruta", "custo dos produtos vendidos", "custo das mercadorias vendidas", "despesas gerais e administrativas", "despesas com pessoal" e "outras receitas/despesas operacionais".

Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações.

Contudo, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)⁴, cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

⁴ http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação do **EBITDA**, no mês analisado:



Verifica-se que, em comparação ao mês anterior, o faturamento bruto mensal apresentou majoração de 20%.

Cabe mencionar, outrossim, que as “deduções da receita bruta” e os “custos” consumiram 98% do faturamento bruto, restando apenas 2% de recursos suficientes para satisfação das demais despesas, de modo que, durante o período analisado, observou-se que o balancete analítico apontou resultado de seu *core business* negativo em setembro/2021, demonstrando que a Sociedade Empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

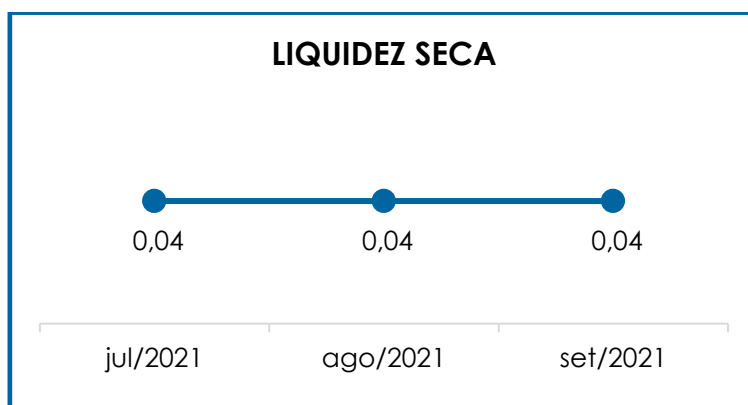
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Desta forma, tal índice apura a capacidade financeira (ativo circulante, desconsiderando os estoques) da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:



Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no mês em tela, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,04 no mês de setembro/2021, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, desconsiderando seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Observa-se, outrossim, que houve minoração de 4% no ativo circulante, desconsiderando seus estoques, já o passivo circulante apresentou majoração de 1%.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão do ativo total pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o índice apurado aponta o percentual da dívida total com terceiros a curto e longo prazos.

Campinas

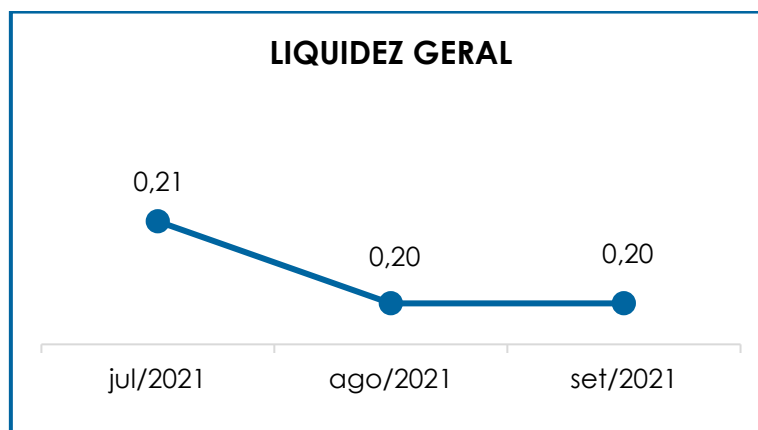
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Em comparação ao mês anterior, o índice de **liquidez geral** não apresentou variação, e conseqüentemente, permaneceu **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a Sociedade Empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,20 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Consigna-se que, o ativo total (ativo circulante somado ao ativo não circulante) apresentou minoração no importe de R\$ 145.108,00, já o “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante) majorou de R\$ 1.686.942,00.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações de seus recebíveis com as contas a pagar, considerando

os recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro Líquido	jul/2021	ago/2021	set/2021
Disponível	580.193	508.473	475.244
Créditos	3.887.855	3.481.797	3.210.844
Despesas Diferidas	16.262	13.009	23.984
Adiantamentos	1.576.838	1.602.429	1.572.921
Valores a Recuperar	2.472.038	2.462.141	2.452.259
Estoque	6.503.474	6.375.355	6.375.821
Ativo Circulante	15.036.660	14.443.205	14.111.073
Contas a Pagar	- 31.466.353	- 31.429.012	- 31.661.522
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	- 175.973.975	- 177.593.983	- 179.433.861
Folha de Pagamento	- 2.756.338	- 2.744.635	- 2.789.486
Financiamentos e Parcelamentos	- 2.148.423	- 1.808.492	- 1.643.475
Outras Obrigações	- 1.653.995	- 1.825.618	- 1.316.351
Passivo Circulante	- 213.999.084	- 215.401.740	- 216.844.695
Total	- 198.962.423	- 200.958.536	- 202.733.621

É possível observar que, no mês de setembro/2021, o “**CGL**” permaneceu **negativo** e alcançou a monta de R\$ 202.733.621,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 14.111.073,00) ter sido substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 216.844.695,00).

Registra-se que a elevação no saldo negativo foi equivalente a 1%, visto que o “ativo circulante” registrou minoração de 2% e o “passivo circulante” apresentou majoração de 1%.

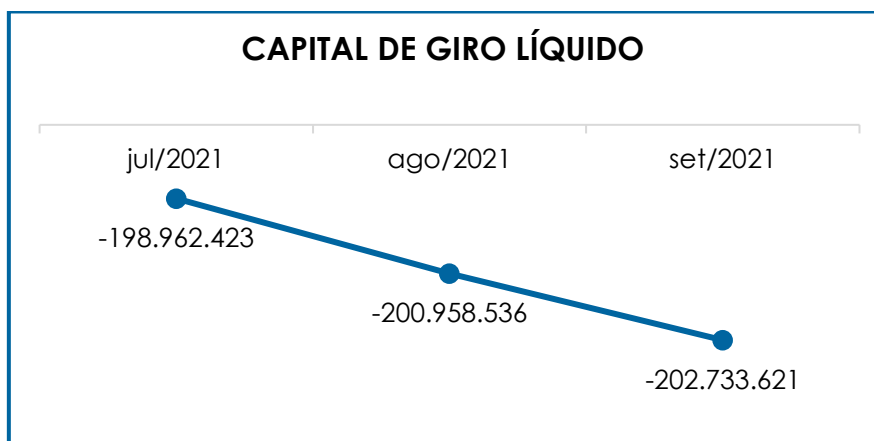
A minoração do “**ativo circulante**” se deu em razão do decréscimo nas rubricas “disponível”, “créditos”, “adiantamentos” e “valores

a recuperar". Em contrapartida, ocorreu majoração nas contas de "despesas diferidas" e "estoque".

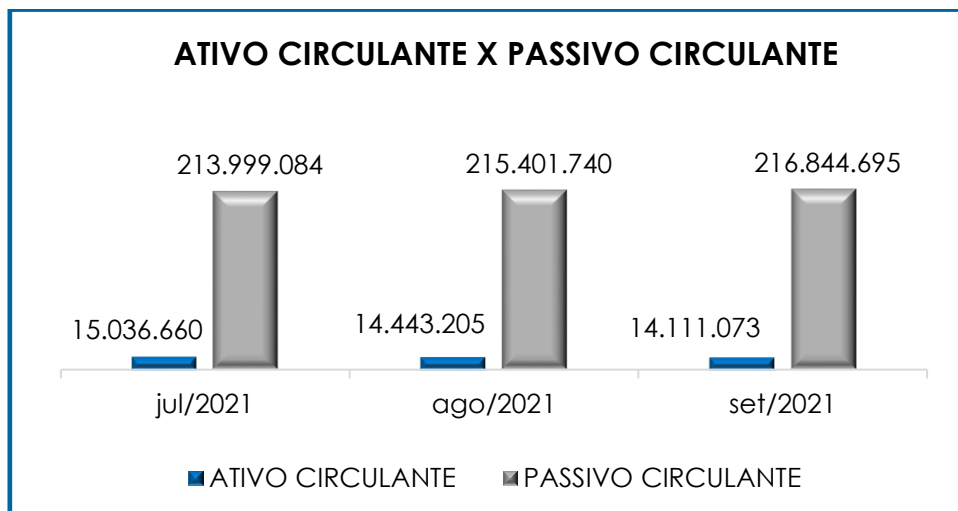
Quanto ao "**passivo circulante**", a variação é justificada pela majoração nas rubricas de "contas a pagar", "obrigações tributárias e previdenciárias" e "folha de pagamento". Ademais, registrou-se redução em "financiamentos e parcelamentos" e "outras obrigações".

Outrossim, constatou-se que o saldo de "clientes a receber" e o saldo de "estoques" representaram 23% e 45%, respectivamente, do montante registrado no ativo circulante em setembro/2021.

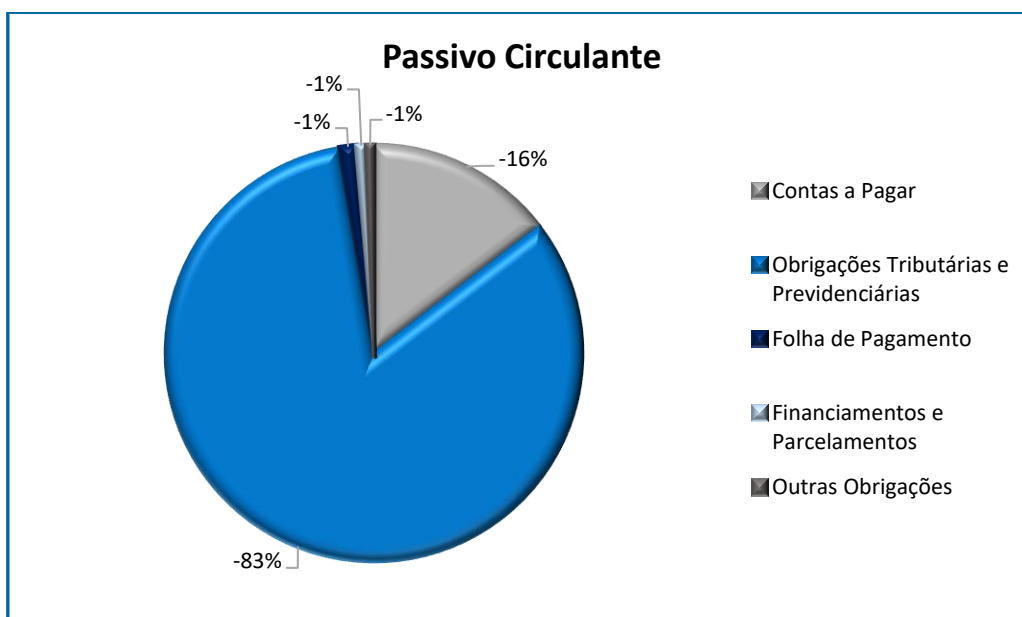
Para melhor entendimento, segue representado graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresentou ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que, gradativamente, vem aumentando o seu saldo negativo de **CGL**, cenário que demonstra a ausência de recursos financeiros correntes para adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.



O gráfico abaixo demonstra a composição do “passivo circulante”, o qual sumarizou a monta de R\$ 216.844.695,00 em setembro/2021. Consigna-se, que 83% do referido grupo está relacionado às obrigações tributárias e previdenciárias.



Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo substancialmente superior ao ativo, o que evidêcia resultados ineficazes apresentados em relação ao **CGL**.

Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência em seu capital de giro, demonstrando que seu ativo circulante continua sendo financiado com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no “Passivo Circulante” estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional⁵. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, com a subtração do saldo de “fornecedores”.

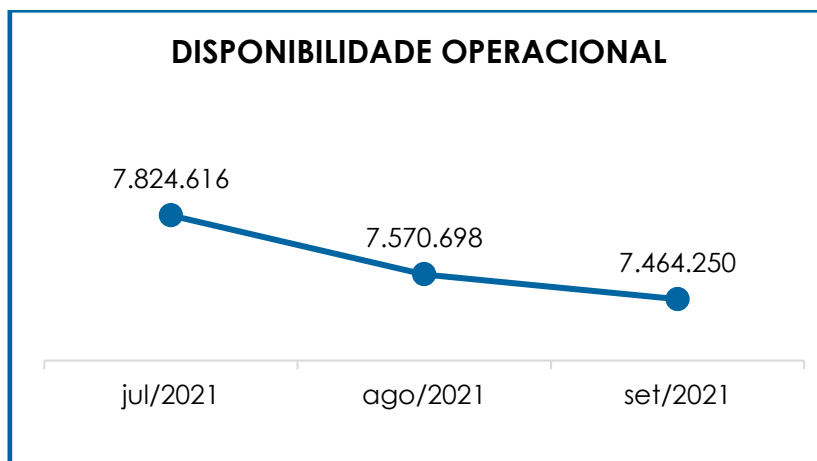
Disponibilidade Operacional	jul/2021	ago/2021	set/2021
Créditos	3.887.855	3.481.797	3.210.844
Fornecedores	- 2.566.713	- 2.286.453	- 2.122.415
Estoque	6.503.474	6.375.355	6.375.821
Total	7.824.616	7.570.698	7.464.250

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional foi **positivo** em setembro/2021, sumarizando a monta de R\$ 7.464.250,00. Registra-se, ademais, que houve minoração de 1% em comparação ao mês anterior, em virtude do decréscimo apresentado nas rubricas “créditos” (R\$ 270.953,00) e “fornecedores” (R\$ 164.038,00). Ademais a rubrica “estoque” apresentou irrisória majoração no importe de R\$ 466,00.

⁵ Ciclo Operacional – É o espaço temporal utilizado nas entidades mercantis, contemplado desde a compra de matéria-prima para produção ou mercadorias para revenda até o efetivo recebimento de seus clientes, como resultado de suas operações de venda.

Outrossim, verificou-se que os saldos apurados nas contas de “estoques” e “contas a receber” representaram, respectivamente, 45% e 23% do ativo circulante.

Para melhor entendimento, segue demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Apesar de os valores demonstrados em “contas a receber” e “estoques” serem superiores aos registrados na rubrica “fornecedores”, insta considerar que a conta “estoques” não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, consiga-se que de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, a rubrica “contas a receber” possui saldo inadimplente no montante de R\$ 1.740.303,00 representando 55% no total apresentado.

VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera despesas financeiras diretamente.

Em setembro/2021, o valor total da **dívida financeira líquida** sumarizou a importância de R\$ 237.621.878,00, apresentando majoração de 1%, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pelos acréscimos nas rubricas “outras obrigações”, “duplicatas descontadas”, “impostos e contribuições a recolher”, “encargos sociais a recolher”, “ordenados a pagar” e “parcelamento de impostos – LP”. Em contrapartida, ocorreram minorações nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos”, “provisões”, “rescisões a pagar”, “parcelamento de impostos” e “empréstimos a pagar”.

Ademais, a rubrica “caixa” apresentou majoração de 66% em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para que a variação do resultado do saldo negativo não fosse maior.

Cabe mencionar, outrossim, que tais variações do endividamento serão comentadas pormenorizadamente no tópico VIII.II – PASSIVO.

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

Dívida Financeira Líquida	jul/2021	ago/2021	set/2021
Fornecedores	- 2.566.713	- 2.286.453	- 2.122.415
Empréstimos	- 219.162	- 222.630	- 153.612
Outros Empréstimos - LP	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341
Outras Obrigações	- 28.664.142	- 28.903.593	- 29.369.159
Cheques não compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Duplicatas Descontadas	- 506.200	- 407.761	- 471.166

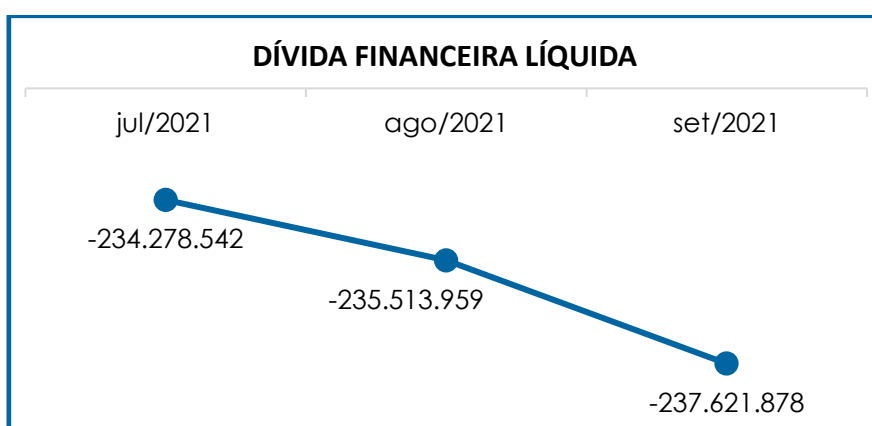
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Outras Dívidas - LP	-	3.372.263	-	3.372.263	-	3.372.263
Conta Corrente Credores	-	7	-	7	-	7
Outras Dívidas	-	368.666	-	368.666	-	368.666
Parcelamento de Fornecedores - LP	-	1.120.000	-	1.120.000	-	1.120.000
Parcelamento Fornecedores	-	206.667	-	206.667	-	206.667
Fornecedores Longo Prazo	-	656.979	-	656.979	-	656.979
Empréstimos Bancários	-	400.000	-	400.000	-	400.000
Financiamentos Bancários - LP	-	1.259.004	-	1.259.004	-	1.259.004
Empréstimos a Pagar - LP	-	5.421.751	-	5.421.751	-	5.421.751
Caixa		138.512		134.129		222.419
Dívida Ativa	-	45.737.720	-	45.606.323	-	45.813.948
Impostos e Contribuições a Recolher	-	132.519.532	-	133.775.874	-	135.441.291
Encargos Sociais a Recolher	-	40.767.716	-	41.131.382	-	41.305.843
Auto de Infração	-	2.686.727	-	2.686.727	-	2.686.727
Ordenados a Pagar	-	435.543	-	421.021	-	466.036
Provisões	-	2.320.795	-	2.323.614	-	2.323.450
Rescisões a Pagar	-	86.125	-	75.900	-	65.675
Empréstimos a pagar	-	100.000	-	80.000	-	60.000
Parcelamento de Impostos	-	1.249.432	-	1.038.164	-	839.967
Parcelamento de Impostos - LP	-	6.769.486	-	6.769.486	-	7.013.473
Ações Trabalhistas - LP	-	1.499.667	-	1.499.667	-	1.499.667
Rescisões a Pagar - LP	-	105.800	-	105.800	-	105.800
Dívida Fiscal e Trabalhista	-	188.540.823	-	189.907.635	-	191.807.929
Total	-	234.278.542	-	235.513.959	-	237.621.878

Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



Diante do exposto e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar do Juízo, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de “desconto de duplicatas”, “ordenados a pagar”, “rescisão a pagar”, “empréstimos a pagar” e “parcelamento de impostos”, pode-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu aumentando gradativamente.

Em vista a isso, esta Administradora Judicial acredita que a Sociedade Empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias, incluindo os parcelamentos, não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

VII – FATURAMENTO

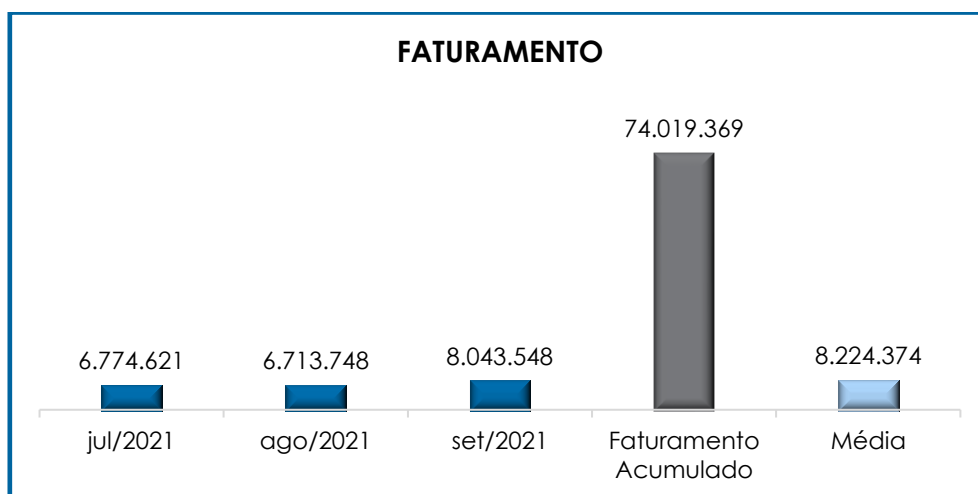
O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui principal fonte de entrada de recursos.

O **faturamento bruto** da Recuperanda, apurado em setembro/2021, foi de R\$ 8.043.548,00, demonstrando majoração de 20% em relação ao mês anterior.

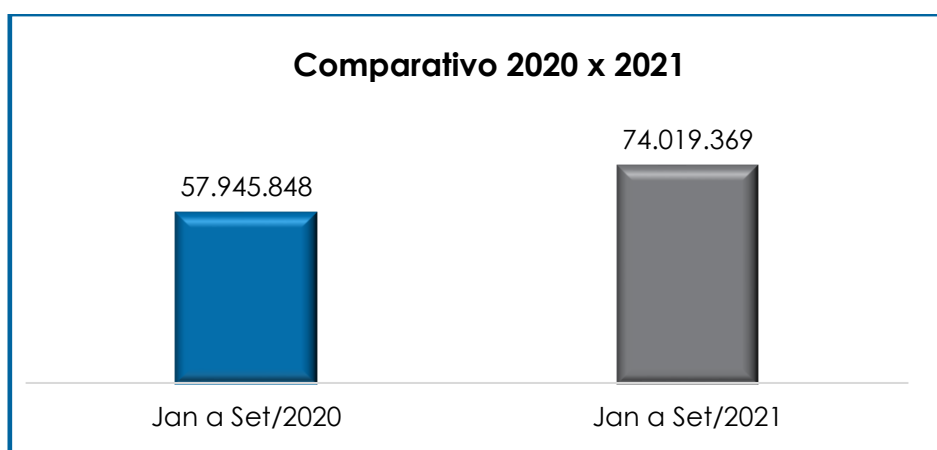
O valor acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 74.019.369,00, representando média mensal de R\$ 8.224.374,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica da minoração do faturamento, no mês analisado:



Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 6.032.383,00, apresentando uma majoração de 19% em comparação ao mês anterior.

Traçando um comparativo entre o faturamento acumulado apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro/2020 a setembro/2020), verifica-se que a Recuperanda apresentou evolução de 28%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Mediante todas as considerações expendidas, nota-se que o faturamento mensal do exercício de 2021 apresentou majoração em relação ao mesmo período do exercício anterior. Entretanto, é necessário que a Recuperanda continue a alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar a sua capacidade financeira.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jul/2021	ago/2021	set/2021
Caixa	138.512	134.129	222.419
Bancos Conta Movimento	272.392	205.055	82.248
Aplicações Financeiras	169.289	169.289	170.577
Clientes	3.488.421	3.050.873	2.785.364
Títulos a Receber	399.434	430.924	425.481
Despesas a Apropriar	16.262	13.009	23.984
Adiantamentos para Funcionários	37.616	21.854	19.734
Adiantamentos para Fornecedores	1.539.222	1.580.575	1.553.187
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.472.038	2.462.141	2.452.259
Estoque	6.503.474	6.375.355	6.375.821
Ativo Circulante	15.036.660	14.443.205	14.111.073
Clientes	363.525	363.525	363.525
Gastos Reembolsáveis	164.639	164.639	164.639
Títulos de Capitalização	147.803	147.803	147.803
Depósitos Judiciais	2.103.486	2.264.748	2.442.397
Entrega de Bem Arrematado	13.000	13.000	13.000
Empréstimos	214.000	214.000	214.000
Impostos e Contribuições a Recuperar (L.P)	807.322	807.691	808.543
Depósito Caução	54.000	54.000	54.000
Realizável A Longo Prazo	3.867.776	4.029.407	4.207.907
Empresas Controladas	59.651	59.651	59.651

Imobilizado	29.863.880	29.889.265	33.093.783
Imóveis	3.803.368	3.803.368	3.803.368
Máquinas e Equipamentos de Produção	20.370.434	20.370.434	20.372.472
Máquinas e Equipamentos de Escritório	755.038	758.807	764.177
Equipamento de Transporte	1.368.864	1.368.864	1.368.864
Equipamentos de Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	3.308.138	3.334.200	3.339.232
Reparação e Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	44.149	44.149	44.149
Material de Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas e Patentes	392.335	394.535	397.265
Equipamentos de Laboratório	146.364	146.364	146.364
Equipamentos de Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento p/ Aquisição De Bens	764.397	764.397	764.397
Construções e Reformas em Andamento	239.290	232.643	225.996
Reparações e Instalações em Andamento	58.989	58.989	58.989
Intangível	130.648	130.648	130.648
Ativo Intangível	130.648	130.648	130.648
(-) Depreciações Acumuladas	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
Ativo Não Circulante	33.791.307	33.978.323	34.165.346
Total	48.827.967	48.421.528	48.276.419

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em setembro/2021, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 475.244,00, sendo que R\$ 82.248,00 se encontravam disponíveis em "conta corrente", R\$ 222.419,00 em "caixa" e R\$ 170.577,00 em "aplicações financeiras". Verificou-se, ademais, que houve minoração de 7% em comparação ao mês anterior.

- **Cientes (Curto e Longo Prazo):** o referido grupo faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de setembro/2021, apresentou saldo na monta de R\$ 3.148.889,00, sendo que R\$ 2.785.364,00 se encontravam

registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de "clientes", registrada no curto prazo, demonstrou minoração de 9% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos foram superiores aos provisionamentos realizados. Estavam compreendidas as rubricas "clientes vendas direta" (R\$ 1.324.034,00), "clientes revendas" (R\$ 1.165.843,00) e "clientes auto serviço" (R\$ 295.487,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica de "clientes", registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

Insta informar, que conforme disposto no art. 183, I, "b", da Lei nº 6.404/1976, fica estabelecido que no Balanço Patrimonial, a conta referente a Clientes ou Duplicatas a Receber, deve ser apresentada no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, pelo seu valor original, ajustando ao valor provável de realização, quando este for inferior.

Neste sentido, em razão do elevado valor inadimplente, o qual representa 55% do total a receber e o não registro a título de "provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)", esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda acerca da fidedignidade do saldo apresentado, tendo sido informado que há previsão de provisionamento dos créditos de liquidação duvidosa, visto que foram realizadas cobranças através de uma empresa especializada e a Recuperanda teve a devolutiva quanto aos valores que não serão recebidos.

Cabe mencionar que os valores registrados nos demonstrativos contábeis estão em conformidade com o relatório auxiliar apresentado, o qual contempla todos os títulos a receber.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Títulos a Receber:** referido grupo é composto pela rubrica “cheques a receber”, a qual se refere à cheques de clientes a vencer e/ou devolvidos. Em setembro/2021, totalizou o valor de R\$ 425.481,00, demonstrando uma minoração na monta de R\$ 5.443,00 em comparação ao mês anterior.

- **Despesas a Apropriar:** são as despesas antecipadas referentes à “aluguéis/ IPTU a apropriar” e “prêmios de seguros”. Verificou-se que ocorreu majoração de 84%, em virtude do acréscimo na rubrica “prêmios de seguros” e redução na rubrica “aluguéis/ IPTU a apropriar”. Registra-se, portanto, que, em setembro/2021, o referido grupo apresentou o saldo de R\$ 23.984,00.

- **Adiantamentos a Funcionários:** são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Referido grupo apresentou minoração na monta de R\$ 2.121,00 em relação ao mês anterior. Registra-se, ademais, que, no mês de setembro/2021, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 19.734,00. Segue, abaixo, a composição no trimestre:

Adiantamentos (Funcionários)	jul/2021	ago/2021	set/2021
Adiantamento de Salários	192	259	298
Adiantamento de Férias	37.425	21.596	19.436
Total	37.616	21.854	19.734

- **Adiantamentos a Fornecedores:** esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores, que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em setembro/2021, houve minoração de 2% em relação ao mês anterior, registrando saldo no montante de R\$ 1.553.187,00.

- **Impostos a Recuperar:** são valores de créditos tributários que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado nesse grupo de contas, no mês de setembro/2021, sumarizou a monta de R\$ 3.260.802,00, sendo que R\$ 2.452.259,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 808.543,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês anterior, nota-se que houve uma minoração na monta de R\$ 9.882,00 a curto prazo e majoração de R\$ 851,00 no longo prazo.

Verificou-se, ademais, que ocorreram compensações nos seguintes impostos: "ICMS sobre Bens Ativo Permanente" e "ICMS a Recuperar Ativo Imobilizado". Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

Impostos a Recuperar	jul/2021	ago/2021	set/2021
ICMS Retido	3.208	3.208	3.208
ICMS Sobre Bens Ativo Permanente	49.657	39.760	29.878
Parc. Da Lei 11.941/2009	2.402.189	2.402.189	2.402.189
Parc. Lei 12.996/2014	16.984	16.984	16.984
Curto Prazo	2.472.038	2.462.141	2.452.259
Imposto De Renda	3.951	3.951	3.951
Contribuição Social	8.891	8.891	8.891
ICMS a Recuperar Ativo Imobilizado	173.134	173.503	174.355
PIS	276.024	276.024	276.024
COFINS	345.321	345.321	345.321
Longo Prazo	807.322	807.691	808.543
Total	3.279.361	3.269.833	3.260.802

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de setembro/2021, foi de R\$ 6.375.821,00. Constatou-se, portanto, uma majoração de R\$ 466,00 em

comparação ao mês anterior, uma vez que as aquisições foram superiores às vendas.

Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

Estoques	jul/2021	ago/2021	set/2021
Produtos Acabados	1.024.247	943.507	1.112.874
Produto Em Elaboração	939.145	800.443	849.809
Matéria-Prima	3.054.067	3.148.642	2.852.163
Matéria Secundária	220.837	206.925	220.739
Materiais Diversos	314.818	342.229	435.061
Mercadoria De Revenda	950.360	933.609	905.175
Total	6.503.474	6.375.355	6.375.821

- **Títulos de Capitalização:** correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

- **Depósitos Judiciais:** o saldo registrado, em setembro/2021, sumarizou a importância de R\$ 2.442.397,00. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à Sociedade Empresária ou abatidos de eventual condenação. No mês de setembro/2021, referida rubrica sofreu uma majoração de 8%.

- **Entrega de Bem Arrematado:** refere-se à "EX. FISCAL 25938201240" da Fazenda Nacional (INSS). Em setembro/2021, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu a esta Auxiliar, que a rubrica se refere a um mandado

de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado.

- **Empréstimos:** correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de setembro/2021, a importância de R\$ 214.000,00. Abaixo, segue a composição do saldo:

Empréstimos	jul/2021	ago/2021	set/2021
Maria Herminia Lohghini Schincariol	142.000	142.000	142.000
Silvia Helena Longhini Schincariol	72.000	72.000	72.000
Total	214.000	214.000	214.000

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. Em setembro/2019, a Recuperanda enviou os contratos que comprovam essas transações. Giza-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentações no mês analisado. Ademais, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda quanto a expectativa de recebimento de tais valores, sendo informado que não há previsão de baixa dos saldos.

- **Deposito Caução:** consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de setembro/2021, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

Deposito de Caução	jul/2021	ago/2021	set/2021
Hilda Ewelyn Behlau Corsetti	13.500	13.500	13.500
Eva Odorizzi Behlau	27.000	27.000	27.000
Hubert Cesar Behlau	13.500	13.500	13.500
Total	54.000	54.000	54.000

- **Investimentos:** essa conta corresponde ao investimento realizado na empresa "TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA".

Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual informado pela Recuperanda que não haverá equivalência patrimonial, visto que a empresa se encontra inativa.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em setembro/2021, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 29.897.788,00, ou seja, houve uma majoração no montante de R\$ 8.523,00. Tal fato é justificado pelas majorações em “máquinas e equipamentos de produção”, “máquinas e equipamentos de escritórios”, “vasilhames” e “marcas e patentes”, visto que ocorreu aquisição de bens.

Como já relatado anteriormente, é importante reiterar que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização da depreciação mensal, em desconformidade com as normas contábeis, adotando tal medida há mais de 10 anos.

Imobilizado	jul/2021	ago/2021	set/2021
Bens Imóveis	3.803.368	3.803.368	3.803.368
Terrenos	1.177.771	1.177.771	1.177.771
Edificações	2.625.597	2.625.597	2.625.597
Bens Móveis	29.256.507	29.281.892	29.290.415
Máquinas e Equipamentos de Produção	20.370.434	20.370.434	20.372.472
Máquinas e Equipamentos de Escritório	755.038	758.807	764.177
Equipamentos de Transporte	1.368.864	1.368.864	1.368.864
Equipamentos de Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	3.308.138	3.334.200	3.339.232
Reparação e Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	44.149	44.149	44.149
Material de Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas e Patentes	392.335	394.535	397.265
Equipamentos de Laboratório	146.364	146.364	146.364
Equipamentos de Ambulatório	2.877	2.877	2.877

Adiantamento p/ aquisição de bens	764.397	764.397	764.397
Construções e reformas em andamento	239.290	232.643	225.996
Reparações e Instalações em andamento	58.989	58.989	58.989
Intangível	130.648	130.648	130.648
Software e Programas para Computadores	130.648	130.648	130.648
(-) Depreciação Acumulada	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
Edificações	- 51.906	- 51.906	- 51.906
Máquinas e Equipamentos de Produção	- 2.381.363	- 2.381.363	- 2.381.363
Máquinas e Equipamentos de Escritório	- 118.919	- 118.919	- 118.919
Equipamentos de Transporte	- 92.687	- 92.687	- 92.687
Equipamentos de Comunicação	- 13.494	- 13.494	- 13.494
Reparações e instalações	- 567.533	- 567.533	- 567.533
Ferramentas	- 18.130	- 18.130	- 18.130
Material de propaganda	- 32.781	- 32.781	- 32.781
Equipamentos de laboratório	- 30.423	- 30.423	- 30.423
Equipamentos do ambulatório	- 959	- 959	- 959
Equipamentos de transportes	- 17.896	- 17.896	- 17.896
Equipamentos de transportes	- 553	- 553	- 553
Total	29.863.880	29.889.265	29.897.788

Por fim, cabe mencionar que a Recuperanda permanece realizando mensalmente operações de compra de Imobilizado, referentes a garrafas de vidro e caixas plásticas, as quais são registradas na conta de "vasilhames".

Ademais, como já informado anteriormente e relatado em outras circulares, registra-se que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização de suas depreciações e, instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por sua exclusiva liberalidade, em desconformidade com as normas contábeis, não realizar tais contabilizações.

Consignando que, de acordo com a Norma Contábil Brasileira (NBC-TG 27) e o pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27), cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período. Tal ausência de reconhecimento da depreciação mensal contraria as normas

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

contábeis e podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jul/2021	ago/2021	set/2021
Fornecedores	- 2.566.713	- 2.286.453	- 2.122.415
Empréstimos	- 219.162	- 222.630	- 153.612
Outras Obrigações	- 28.664.142	- 28.903.593	- 29.369.159
Cheques Não Compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Impostos e Contribuições a Recolher	- 132.519.532	- 133.775.874	- 135.441.291
Encargos Sociais a Recolher	- 40.767.716	- 41.131.382	- 41.305.843
Auto de Infração	- 2.686.727	- 2.686.727	- 2.686.727
Ordenados a Pagar	- 435.543	- 421.021	- 466.036
Provisões	- 2.320.795	- 2.323.614	- 2.323.450
Rescisões a Pagar	- 86.125	- 75.900	- 65.675
Empréstimos a pagar	- 100.000	- 80.000	- 60.000
Parcelamento de Impostos	- 1.249.432	- 1.038.164	- 839.967
Parcelamento Fornecedores	- 206.667	- 206.667	- 206.667
Duplicatas Descontadas	- 506.200	- 407.761	- 471.166
Adiantamento De Cliente	- 1.285.321	- 1.456.945	- 947.677
Conta Corrente Credores	- 7	- 7	- 7
Outras Dívidas	- 368.666	- 368.666	- 368.666
Passivo Circulante	- 213.999.084	- 215.401.740	- 216.844.695
Empréstimos Bancários	- 400.000	- 400.000	- 400.000
Financiamentos Bancários	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
Empréstimos a Pagar	- 5.421.751	- 5.421.751	- 5.421.751
Parcelamento De Impostos	- 6.769.486	- 6.769.486	- 7.013.473
Outros Empréstimos	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341
Outras Dívidas	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
Fornecedores Longo Prazo	- 656.979	- 656.979	- 656.979
Ações Trabalhistas	- 1.499.667	- 1.499.667	- 1.499.667
Rescisões a Pagar	- 105.800	- 105.800	- 105.800
Parcelamento de Fornecedores	- 1.120.000	- 1.120.000	- 1.120.000

Passivo Não Circulante	-	21.703.292	-	21.703.292	-	21.947.280
Capital Social	-	1.638.274	-	1.638.274	-	1.638.274
Reserva De Reavaliação	-	10.012.584	-	10.012.584	-	10.012.584
Lucro ou Prejuízo Acumulado		184.606.032		184.606.032		184.606.032
Patrimônio Líquido		172.955.173		172.955.173		172.955.173
Total do Passivo	-	62.747.202	-	64.149.859	-	65.836.801

- **Fornecedores:** em setembro/2021, o saldo apurado foi de R\$ 2.779.394,00 sendo R\$ 2.122.415,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 656.979,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Nota-se que o grupo de exigibilidade a longo prazo não sofreu alterações no mês analisado. Já no grupo a curto prazo, constatou-se minoração de 7%, uma vez que as aquisições (compras) foram inferiores aos pagamentos registrados. Ressalta-se que o saldo registrado nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

- **Empréstimos (Curto Prazo):** houve minoração de 31% em comparação ao mês anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 153.612,00.

- **Contas a Pagar (Outras Obrigações):** compreendem as rubricas de “energia elétrica a pagar”, “água e esgoto a pagar” e “telefone a pagar”. Observou-se que a conta de “água e esgoto” representou praticamente 100% do total do grupo, registrando saldo na monta de R\$ 29.167.992,00, verificando-se que ela permaneceu não sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de setembro/2021, a Recuperanda efetuou o pagamento de apenas R\$ 1.686,00.

Ademais, informa-se que o saldo do grupo, no mês analisado, totalizou R\$ 29.369.159,00, apurando-se aumento de 2% em relação ao mês anterior. Na rubrica “telefone a pagar”, ocorreu pagamento parcial, findando com saldo de R\$ 3.544,00. Com relação a “energia elétrica a pagar”,

cabe mencionar que registrou-se pagamento de R\$ 7.871,00, sendo apurado um saldo de R\$ 200.969,00.

- **Cheques Não Compensados:** esse grupo de contas não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00. O saldo apresentado faz referência, em sua totalidade, aos cheques não compensados do Banco Bradesco, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Cheques Não Compensados	jul/2021	ago/2021	set/2021
Bco Bradesco 013745-6	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Total	- 16.336	- 16.336	- 16.336

Quando questionada acerca da inércia no referido grupo, a Recuperanda informou se tratar de cheques pendentes com fornecedores, os quais são antigos e não há previsão de baixa.

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** esse grupo de contas apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, sumarizando a importância de R\$ 135.441.291,00.

Impostos e Contribuições a Recolher	jul/2021	ago/2021	set/2021
Imposto de Renda	- 601.178	- 601.178	- 601.178
Contribuição Social	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 84.235.645	- 84.945.983	- 85.941.672
IPI	- 22.569.378	- 22.663.346	- 22.814.059
PIS	- 3.066.003	- 3.141.808	- 3.226.533
COFINS	- 18.462.459	- 18.811.327	- 19.201.245
Imposto Retido na Fonte	- 1.328.224	- 1.355.268	- 1.396.086
ISS	- 71.769	- 74.205	- 77.606
Contribuições Retidas	- 37.124	- 35.006	- 35.160
SICUBE	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
Total	- 132.519.532	- 133.775.874	- 135.441.291

O detalhamento de cada imposto está, adiante, comentado em tópico específico.

- **Encargos Sociais a Recolher:** em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução de menos de 1%, conforme a tabela abaixo:

Encargos Sociais a Recolher	jul/2021	ago/2021	set/2021
INSS	- 39.392.190	- 39.715.451	- 39.839.377
FGTS	- 1.164.405	- 1.204.903	- 1.255.261
Contribuição Sindical	- 211.121	- 211.028	- 211.205
Total	- 40.767.716	- 41.131.382	- 41.305.843

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de setembro/2021, somente o montante de R\$ 261.561,00. Dessa forma, tem-se que o saldo apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão contabilizada no mês de setembro/2021, a qual terá vencimento no mês subsequente.

- **Auto de Infração:** esse grupo foi criado com a finalidade de alocar as reclassificações dos parcelamentos dos impostos, o qual sumarizou saldo de R\$ 2.686.727,00 em setembro/2021. Insta informar, que foram solicitados maiores esclarecimentos à Recuperanda, a qual informou que tais valores são referentes aos parcelamentos rompidos, os quais retornaram para suas contas de origem.

- **Ordenados a Pagar:** são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em setembro/2021, registra-se que houve majoração de 11% em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo nas rubricas “salários e complementos” e “rescisões a pagar”.

Ordenados a Pagar	jul/2021	ago/2021	set/2021
Salários e complementos	- 316.522	- 326.970	- 366.478

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Pensão Judicial	-	1.498	-	1.821	-	1.704
Convênio Médico	-	28.845	-	26.866	-	25.355
Rescisões a Pagar	-	88.677	-	65.364	-	72.499
Total	-	435.543	-	421.021	-	466.036

Em relação ao grupo de contas de “ordenados a pagar”, informa-se que a Recuperanda tem adimplido com o pagamento de seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em “rescisões a pagar”.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em setembro/2021, constatou-se minoração no importe de R\$ 165,00, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo no montante de R\$ 2.323.450,00. Cabe mencionar que todas as rubricas apresentaram majoração, com exceção de “férias a pagar” e “encargos s/ férias a pagar”, em que o registro de baixa foi superior às apropriações do mês.

- **Rescisões a Pagar (Curto e Longo Prazo):** saldo apresentado foi de R\$ 171.475,00, sendo R\$ 65.675,00 registrados no grupo “financiamentos e parcelamentos” (alocado no curto prazo), apresentando uma minoração de 13% e R\$ 105.800,00 registrados a longo prazo, o qual permaneceu sem alteração. O saldo remanescente, por sua vez, refere-se às competências anteriores. Cabe informar, que foi registrado o importe de R\$ 72.499,00 no grupo “ordenados a pagar”, conforme mencionado anteriormente, em tópico específico.

- **Parcelamento de Impostos (Curto e Longo Prazo):** como já relatado em outras circulares, registra-se que a Sociedade Empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em setembro/2021, sumarizou a importância de R\$ 7.853.440,00, sendo R\$ 839.967,00

com exigibilidade a curto prazo e R\$ 7.013.473,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que houve minoração de 19% no curto prazo, justificada pelos pagamentos realizados no período, já no longo prazo houve majoração de 4%.

- **Parcelamento de Fornecedores (Curto e Longo Prazos):** no período em análise, o saldo registrado sumarizou R\$ 206.667,00 com exigibilidade a curto prazo, e, no longo prazo, a monta de R\$ 1.120.000,00. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

Parcelamento Fornecedores	jul/2021	ago/2021	set/2021
M.C Torquete Bazote Assis-ME	- 105.000	- 105.000	- 105.000
Cortiana Plásticos Ltda	- 76.667	- 76.667	- 76.667
Corpore Software Informática Ltda	- 25.000	- 25.000	- 25.000
Total Parcelamento CP	- 206.667	- 206.667	- 206.667
M.C Torquete Bazote Assis-ME	- 264.000	- 264.000	- 264.000
Cortiana Plásticos Ltda	- 736.000	- 736.000	- 736.000
Corpore Software Informática Ltda	- 120.000	- 120.000	- 120.000
Total Parcelamento LP	- 1.120.000	- 1.120.000	- 1.120.000
Total	- 1.326.667	- 1.326.667	- 1.326.667

Cabe informar que, no mês em análise, o saldo não sofreu quaisquer movimentações.

- **Duplicatas Descontadas:** a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado “desconto de duplicatas”, com o objetivo de adimplir suas dívidas mensais. No mês de setembro/2021, constatou-se majoração de 16%, apresentando saldo no montante de R\$ 471.166,00 visto que os pagamentos de períodos anteriores foram inferiores à apropriação de novas duplicatas descontadas e o reconhecimento de juros.

- **Adiantamento de Cliente:** representa os valores adiantados pelos clientes, os quais quando os produtos adquiridos por estes forem produzidos e faturados, a Recuperanda efetuará o tempestivo reconhecimento da receita. No mês de setembro/2021, esse grupo de contas perfaz o montante de R\$ 947.677,00, apresentando uma minoração de 35%, em relação ao período anterior, visto que os produtos adquiridos pelos clientes ainda seriam produzidos e faturados.

- **Outras Dívidas (Curto e Longo Prazo):** no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo prazo. Constatou-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

Outras Dívidas	jul/2021	ago/2021	set/2021
Banco Sifra	- 108.871	- 108.871	- 108.871
Banicredfomento Mercantil Ltda	- 89.022	- 89.022	- 89.022
Adriano Ap Da Silva Proc. 0005079-59.2012	- 40.000	- 40.000	- 40.000
Cleusa Maria Tamer Schincariol	- 130.773	- 130.773	- 130.773
Total Outras Dívidas - CP	- 368.666	- 368.666	- 368.666
Banco Sifra	- 2.601.301	- 2.601.301	- 2.601.301
Banicredfomento Mercantil Ltda	- 498.525	- 498.525	- 498.525
Adriano Ap Da Silva Proc. 0005079-59.2012	- 272.437	- 272.437	- 272.437
Total Outras Dívidas - LP	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
Total	- 3.740.930	- 3.740.930	- 3.740.930

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, tendo enviado o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos valores registrados a **longo prazo**, a qual informou a esta Auxiliar se tratar de empréstimo tomado no ano de 2016, o qual não foi efetuado contrato, tendo ocorrido pagamentos de acordo com disponibilidade da Recuperanda.

- **Financiamentos e Empréstimos Bancários a Longo**

Prazo: são empréstimos realizados com instituições financeiras, que totalizaram a importância de R\$ 7.080.755,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

Empréstimos e Financiamentos - LP	jul/2021	ago/2021	set/2021
Excel Leasing S/A Arrend. Mercantil	- 113.209	- 113.209	- 113.209
Banco Banespa S/A Leasing	- 24.585	- 24.585	- 24.585
Banco Itaú S/A Finame	- 15.449	- 15.449	- 15.449
Banco Itaú S/A Finame	- 38.141	- 38.141	- 38.141
Banco Itaú S/A Finame	- 83.156	- 83.156	- 83.156
Banco Sudameris Arrend. Mercant	- 2.961	- 2.961	- 2.961
Banco De Crédito Nacional Leasing	- 17.672	- 17.672	- 17.672
Banco De Crédito Nacional Leasing	- 125.839	- 125.839	- 125.839
Banco Do Brasil S/A Finame	- 185.370	- 185.370	- 185.370
Banco Do Brasil S/A Finame	- 125.481	- 125.481	- 125.481
Banco Bradesco S/A Finame	- 366.034	- 366.034	- 366.034
Banco Bradesco S/A Finame	- 161.107	- 161.107	- 161.107
Financiamentos Bancários	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
Banco Daycoval CCB 90000-3	- 400.000	- 400.000	- 400.000
Banco Do Brasil S/A	- 157.029	- 157.029	- 157.029
Banco Mercantil Do Brasil S/A	- 295.227	- 295.227	- 295.227
Banco Bradesco S/A	- 317.213	- 317.213	- 317.213
Banco Itaú S/A	- 7.297	- 7.297	- 7.297
Banco Santander Ct 95381.20	- 1.808.263	- 1.808.263	- 1.808.263
Banco Itaú S/A Contr. 115243351-1	- 223.554	- 223.554	- 223.554
Banco De Crédito Nacional S/A	- 495.608	- 495.608	- 495.608
Banco Banespa S/A	- 51.437	- 51.437	- 51.437
Banco Boston S/A	- 1.400.000	- 1.400.000	- 1.400.000
Banco Sudameris Brasil S/A	- 82.500	- 82.500	- 82.500
Banco Abc Brasil S/A	- 469.606	- 469.606	- 469.606
Banco Santander S/A	- 41.994	- 41.994	- 41.994
Banco Mercantil Finasa São Paulo	- 72.025	- 72.025	- 72.025
Empréstimos a Pagar	- 5.821.751	- 5.821.751	- 5.821.751
Total	- 7.080.755	- 7.080.755	- 7.080.755

No mês de setembro/2021, ademais, não ocorreram movimentações no referido grupo.

- **Outros Empréstimos:** esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Outros Empréstimos	jul/2021	ago/2021	set/2021
Jorge Luiz Ligeiro e Outros	- 575.269	- 575.269	- 575.269
Cleusa Maria Tamer Schincariol	- 323.072	- 323.072	- 323.072
Geraldo Schincariol Filho	- 200.000	- 200.000	- 200.000
Total	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro acima, somente o empréstimo relacionado à conta “Jorge Luiz Ligeiro” possui contrato.

- **Ações Trabalhistas:** correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. Referido grupo totalizou, em setembro/2021, a importância de R\$ 1.499.667,00, não apresentando movimentação em relação ao mês anterior.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça⁶, esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda

⁶ Recomendação CNJ 72/2020

Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	jul/2021	ago/2021	set/2021
INSS	- 39.392.190	- 39.715.451	- 39.839.377
FGTS	- 1.164.405	- 1.204.903	- 1.255.261
Encargos Sociais	- 40.556.595	- 40.920.354	- 41.094.638
Impostos De Renda	- 601.178	- 601.178	- 601.178
Contribuição Social	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 84.235.645	- 84.945.983	- 85.941.672
IPI	- 22.569.378	- 22.663.346	- 22.814.059
PIS	- 3.066.003	- 3.141.808	- 3.226.533
COFINS	- 18.462.459	- 18.811.327	- 19.201.245
Imposto De Renda Retido Na Fonte	- 1.328.224	- 1.355.268	- 1.396.086
ISS	- 71.769	- 74.205	- 77.606
Contribuições Retidas	- 37.124	- 35.006	- 35.160
Sicobe	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
Impostos e Contribuições a Recolher	- 132.519.532	- 133.775.874	- 135.441.291
Parcelamento Lei 11.941/2009	- 58.402	- 48.680	- 38.959
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Procuradoria	- 19.217	- 16.014	- 12.811
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Receita	- 3.478	- 2.782	- 2.087
Parcelamento ICMS00787512-7	- 224.560	- 190.171	- 155.783
Parcelamento ICMS 50007200-3	- 621.226	- 509.587	- 397.949
Parc nº 00820286-3 - RPA	- 129.677	- 107.614	- 85.551
Parcelamento ICMS Nº 00823988-5	- 118.735	- 101.533	- 84.331
Parcelamento ICMS Nº 00829782-3	- 74.138	- 61.782	- 49.425
PARC. INSS Nº 00090831200143738752102	-	-	- 13.071
Auto De Infração 3.030.449/3.040.9846	- 243.552	- 243.552	- 243.552
Auto De Infração 3.088.530	- 664.462	- 664.462	- 664.462
Auto De Infração 3.126.670	- 185.988	- 185.988	- 185.988
Auto De Infração 3.051.179	- 1.592.725	- 1.592.725	- 1.592.725
Parcelamentos de Impostos - CP	- 3.936.159	- 3.724.891	- 3.526.694
Obrigações Fiscais - Circulantes	- 177.012.285	- 178.421.119	- 180.062.623
Parcelamento Lei 11.941/2009	- 313.725	- 313.725	- 313.725
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Procuradoria	- 291.070	- 291.070	- 291.070
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Receita	- 56.386	- 56.386	- 56.386
Parcelamento Longo Prazo 00787512-7	- 997.267	- 997.267	- 997.267
Parcelamento Longo Prazo 50007200-3	- 3.286.125	- 3.286.125	- 3.286.125
Parc nº 00820286-3 - RPA	- 443.953	- 443.953	- 443.953
Parcelamento ICMS Nº 00823988-5	- 738.431	- 738.431	- 738.431
Parcelamento ICMS Nº 00829782-3	- 642.529	- 642.529	- 642.529
PARC. INSS Nº 00090831200143738752102	-	-	- 243.988

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Parcelamento de Imposto - LP	-	6.769.486	-	6.769.486	-	7.013.473
Obrigações Fiscais - Longo Prazo	-	6.769.486	-	6.769.486	-	7.013.473
Total	-	183.781.771	-	185.190.604	-	187.076.096

Na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 146.013.306,00. Em setembro/2021, por sua vez, o saldo apresentado foi de R\$ 187.076.096,00, ou seja, ocorreu uma majoração de 28% quando comparado ao saldo na data do pedido de Recuperação Judicial.

- **Encargos Sociais:** em setembro/2021, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 41.094.638,00, sendo que 97% referiam-se ao "INSS" e 3% ao "FGTS". No mês analisado, a evolução nesse grupo de contas equivaleu a R\$ 174.284,00 em comparação ao mês anterior. Ademais, verifica-se majoração na rubrica "INSS" e "FGTS".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações, no que se refere aos encargos sociais. Notou-se que, no mês de setembro/2021, o "INSS" adimplido foi de R\$ 225.286,00 e o "FGTS", por sua vez, foi de R\$ 31.894,00.

- **Imposto de Renda / Contribuição Social:** esse grupo de contas não sofreu alterações no mês em análise, registrando saldo na monta de R\$ 601.178,00 na rubrica "imposto de renda" e R\$ 181.701,00 em "contribuição social". Verificou-se, por fim, que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.

- **ICMS a Recolher:** houve majoração de 1% no mês de setembro/2021. A rubrica sumarizou R\$ 85.941.672,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de compensações parciais com créditos recuperáveis da mesma espécie.

- **IPI a Recolher:** em setembro/2021 o saldo apresentado foi de R\$ 22.814.059,00, apresentando majoração na monta de 1%, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreram apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.

- **PIS a Recolher:** em setembro/2021 foi apurado o saldo de R\$ 3.226.533,00, demonstrando majoração de 3%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.

- **COFINS a Recolher:** foi constatada a monta de R\$ 19.201.245,00, demonstrando acréscimo de 2%, em razão das apropriações e compensações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos em setembro/2021.

- **Imposto de Renda Retido na Fonte:** em setembro/2021, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.396.086,00, ou seja, houve uma majoração de 3%, em relação ao período anterior, justificada pelas apropriações e pelos recolhimentos ocorridos no mês.

- **ISS a Recolher:** em setembro/2021 a referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 77.606,00, demonstrando acréscimo de 5%, em razão das apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados recolhimentos no período em análise.

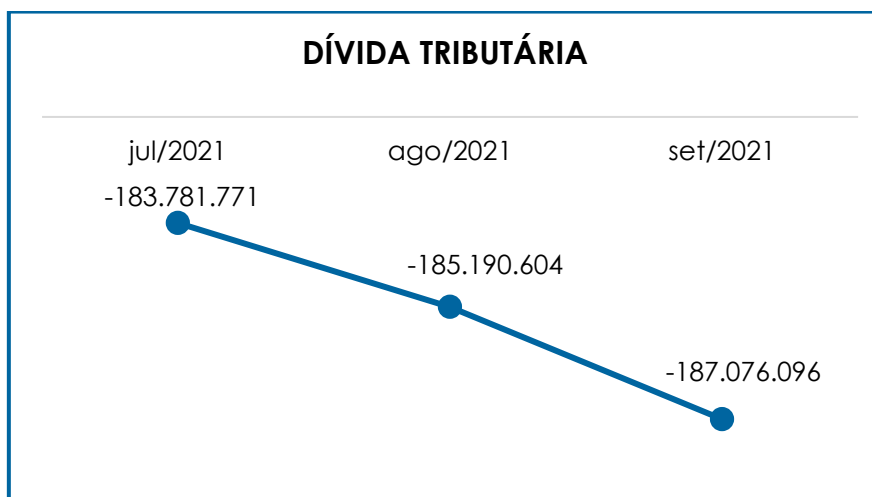
- **Contribuições Retidas:** trata-se do "PIS/COFINS/CSLL" retidos de fornecedores. No mês em análise, o saldo sumarizou R\$ 35.160,00, apresentando uma majoração de R\$ 153,00, uma vez que os pagamentos registrados foram inferiores às apropriações.

- **SISCOBE:** é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, sumarizando a importância de R\$ 1.966.052,00.

- **Parcelamentos de Impostos (Curto Prazo):** em setembro/2021, o montante registrado sumarizou R\$ 3.526.694,00 apresentando minoração de 5%. Tal minoração é justificada pela redução das rubricas "Parcelamento Lei 11.941/2009", "Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Procuradoria", "Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Receita", "Parcelamento ICMS00787512-7", "Parcelamento ICMS 50007200-3", "Parc nº 00820286-3 – RPA", "Parcelamento ICMS Nº 00823988-5" e "Parcelamento ICMS Nº 00829782-3", visto que a Recuperanda realizou o pagamento dos referidos parcelamentos.

- **Obrigações Fiscais (Longo Prazo):** são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas sumarizou, em setembro/2021, a monta de R\$ 7.013.473,00, apresentando uma majoração de 4%. Tal majoração é justificado pelo acréscimo da rubrica "parc. INSS Nº 00090831200143738752102".

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis.

Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado se refere a períodos anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente.

Cabe mencionar, que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou ter aumentado o percentual de pagamento dos tributos, contudo, em razão do cenário pandêmico, não consegue estar adimplente, visto que teve suas margens de ganho reduzidas. Mesmo assim, vem trabalhando para aderir a parcelamentos de regularização de débitos, sem comprometer suas atividades e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (recomendação Nº 72/2020), esta Auxiliar

indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme “NBC-TG 00 - Estrutura Conceitual”), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

Demonstração de Resultado (DRE)	jul/2021	ago/21	set/21	Acumul. 2021
Receita Operacional Bruta	6.774.621	6.713.748	8.043.548	74.019.369

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Venda De Produto	5.955.421	5.795.413	6.774.969	65.937.911
Venda De Mercadorias	27.729	27.970	36.529	176.157
Venda De Resíduos	27.359	31.733	41.210	227.130
Outras Vendas	413	4.703	3.836	34.323
Royalties	705.519	692.875	714.457	6.308.448
Venda De Produtos (Mercado externo)	58.181	161.054	472.547	1.335.399
Deduções da Receita Bruta	- 1.629.521	- 1.662.252	- 2.011.165	- 18.463.894
Devoluções de vendas	- 35.468	- 40.507	- 56.901	- 314.458
ICMS	- 735.298	- 787.171	- 984.589	- 8.914.098
PIS	- 153.244	- 148.929	- 173.036	- 1.648.006
COFINS	- 705.511	- 685.645	- 796.639	- 7.587.332
Receita Operacional Líquida	5.145.100	5.051.496	6.032.383	55.555.475
% Receita Operacional Líquida	76%	75%	75%	676%
Custos Dos Produtos Vendidos	- 5.335.977	- 4.894.538	- 5.833.222	- 54.043.882
Custo Das Mercadorias Vendidas	- 20.620	- 22.423	- 28.434	- 161.159
Resultado Operacional Bruta	- 211.496	134.535	170.726	1.350.434
% Receita Operacional Bruta	-3%	2%	2%	12%
Despesas gerais e administrativas	- 587.742	- 616.405	- 618.618	- 5.572.295
Despesas com pessoal	- 750.872	- 724.807	- 767.416	- 6.947.514
Resultado antes do Res. Financeiro	- 1.550.111	- 1.206.677	- 1.215.308	- 11.169.374
Receita financeira	1.475	2.230	2.352	31.970
Outras receitas operacionais	-	221	37	257
Despesas financeiras	- 54.763	- 61.120	- 76.894	- 671.399
Outras despesas operacionais	- 85.965	- 72.580	- 119.126	- 844.645
Despesas Comerciais	- 626.919	- 466.800	- 420.314	- 4.928.909
Resultado antes das Op. Descontinuadas	- 2.316.283	- 1.804.726	- 1.829.253	- 17.582.100
Receitas não operacionais	6.169	70	5.284	145.281
Despesas não operacionais	- 5.029	- 4.441	- 8.082	- 123.562
Resultado antes dos Trib. s/ Resultado	- 2.315.143	- 1.809.096	- 1.832.050	- 17.560.381
Resultado Líquido do Exercício	- 2.315.143	- 1.809.096	- 1.832.050	- 17.560.381

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 1.832.050,00, apresentando majoração de 1% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar que, no período analisado, o faturamento apresentou uma majoração de 20%.

As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas:** no mês analisado o faturamento apresentou majoração de 20%, entretanto o grupo de deduções apresentou majoração de 21%.

- **Custos dos Produtos Vendidos:** apresentou majoração de 19% em relação ao mês anterior.

- **Custos das Mercadorias Vendidas:** registrou majoração de 27%.

- **Despesas Gerais e Administrativas:** em setembro/2021 houve majoração de R\$ 2.213,00 em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo nas contas de "assessoria jurídica", "peças p/ manutenção – máquinas/equipamentos", "serviços de manutenção", "energia elétrica", "água", "telefone", "material de escritório", "manutenção de frota", "pneus e câmaras", "IPVA", "locação de veículos" e "pedágio"

- **Despesas com Pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram R\$ 767.416,00, apurando-se majoração de 6%, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas "salários", "horas extras", "comissões", "adic. periculosidade/insalubridade/noturno", "aviso prévio", "13º salário", "cesta básica", "INSS", "FGTS", "despesa com viagem" e "outras despesas de pessoal".

- **Receita Financeira:** referido grupo obteve majoração de 5%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo incremento na rubrica "juros ativos".

- **Despesas Financeiras:** apresentou, em setembro/2021, majoração de 26%, em razão do incremento nas rubricas de

“juros pagos”, “juros sobre financiamentos”, “despesas bancárias” e “desconto concedido”.

- **Despesas Comerciais:** esse grupo de contas é composto pelas rubricas “propaganda e publicidade”, “incentivo de vendas - verbas promocionais”, “despesa com entrega” e “distribuição gratuita”. Em setembro/2021 houve minoração de 10%, registrando saldo na monta de R\$ 420.314,00, justificado pela redução em “incentivo de vendas – verbas promocionais” e “distribuição gratuita”. Resta informar que não houve alteração na rubrica “propaganda e publicidade”.

- **Outras Despesas Operacionais:** em setembro/2021 foi apresentada majoração de 64%. Tal variação é justificada pelo acréscimo nas rubricas “aluguéis e arrendamentos”, “contribuição a entidades de classe”, “multas fiscais”, “despesas cartorárias” e “despesas diversas”. Ademais, verificou-se minoração em “despesas postais”, “fretes”, “taxas diversas” e “locações diversas”.

- **Receitas Não Operacionais:** referido grupo apresentou majoração na monta de R\$ 5.214,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas “venda de bens do imobilizado” e “rendimentos de aplicações financeiras”.

- **Despesas Não Operacionais:** o valor total desse grupo sumarizou R\$ 8.082,00, evidenciando, portanto, uma majoração de 82%, em relação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento nas rubricas “custo das vendas do imobilizado” e “multas indedutíveis”.

○ **“custo dos produtos vendidos”** e as **“deduções incidentes sobre a receita”** consumiram 98% do faturamento bruto, no mês de setembro/2021. Sendo assim, restou apenas 2% de recursos para o

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

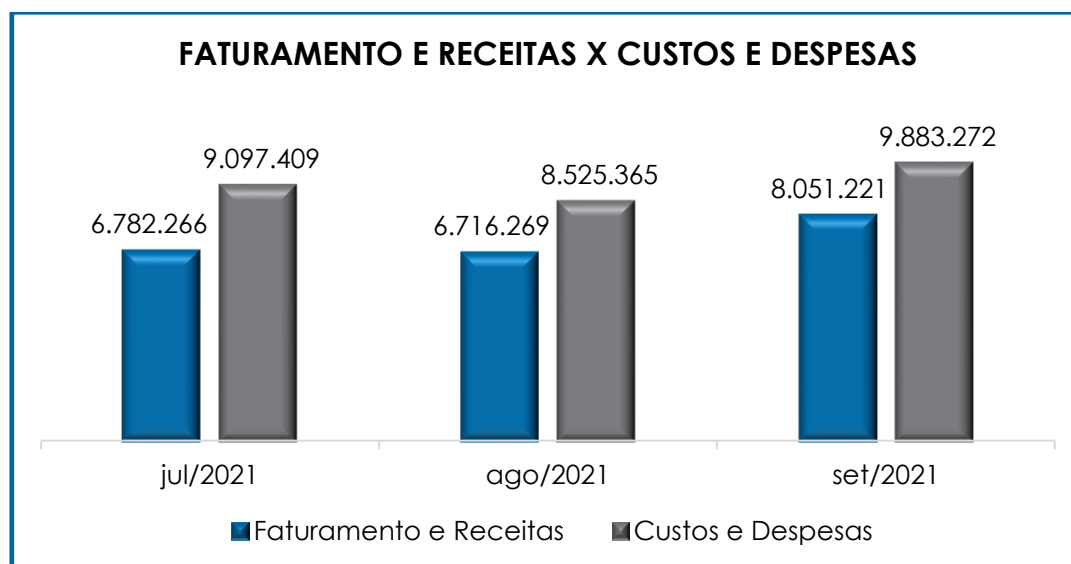
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

adimplemento das demais despesas, o qual não foi o suficiente, resultando no prejuízo contábil apresentado no período.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do “faturamento e receitas” e “custos e despesas”:



Em setembro/2021, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 8.051.221,00 e, em contrapartida, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 9.883.272,00, situação essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável **resultado negativo** de R\$ 1.832.050,00.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda continue buscando alavancar seu faturamento, bem como continue operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas operacionais, tendo em vista que tais ações possivelmente tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. Em setembro/2021, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)		set/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido antes do IR e CSLL	-	1.832.050
Ajuste por:		
Aumento/diminuição nas contas a receber		270.953
Aumento/diminuição nos estoques	-	466
Aumento/ diminuição adiantamento de fornecedores		27.388
Despesas diferidas	-	10.975
Deposito Judicial	-	177.649
Variação de outras contas ativas		11.151
Aumento/diminuição nas contas a pagar		232.510
Aumento nas obrigações tributárias e previdenciárias		1.839.878
Aumento/diminuição nas contas de parcelamentos		98.970
Aumento/diminuição folha de pagamento e provisões		44.851
Diminuição de outras obrigações	-	509.267
Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais		1.827.344
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de investimentos/imobilizado	-	18.664
(+) Venda de investimentos/imobilizado		10.141
Caixa Líquido das atividades de investimentos	-	8.523
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Amortização de financiamentos	-	20.000
Caixa Líquido das atividades de financiamento	-	20.000
Aumento (Redução) nas disponibilidades	-	33.229
Saldo no início do período		508.473
Saldo no final do período		475.244

O **saldo inicial**, disponível em setembro/2021, foi de R\$ 508.473,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 475.244,00, apresentando variação **negativa** de R\$ 33.229,00.

Nas **atividades de financiamentos** verificou-se pagamento de empréstimos na monta de R\$ 20.000,00.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo líquido no importe de R\$ 8.523,00, tendo ocorrido aquisições registradas nas contas “vasilhames”, “marcas e patentes” e “máquinas e equipamentos de escritório”, na monta de R\$ 18.664,00. Ademais, verifica-se que foi contabilizado o valor de R\$ 10.141,00 a título de amortização de benfeitoria.

Em **atividades operacionais** verificou-se que ocorreram reduções nas rubricas “contas a receber”, “adiantamentos a fornecedores”, “outras contas ativas” e “outras obrigações”. Ademais, viu-se majoração em “estoques”, “despesas diferidas”, “depósito judicial”, “contas a pagar”, “obrigações tributárias e previdenciárias”, “folha de pagamento e provisões”.

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de setembro/2021, uma vez que o total de **entradas** foi inferior ao total de **saídas**, o que demonstrou um decréscimo no caixa da Recuperanda no valor de R\$ 33.229,00.

XII – CONCLUSÃO

Em setembro/2021, a Recuperanda contava com 258 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que 213 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 05 encontravam-se afastados e 28 em gozo de férias. Registra-se que ocorrem 07 demissões e 12 admissões no período. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 767.416,00, o equivalente a 10% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a Sociedade Empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar do Juízo constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de R\$ 0,04, demonstrando que a Sociedade Empresária não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a curto e longo prazos, uma vez que o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, apresentando resultado de R\$ 0,20.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de R\$ 202.733.621,00 apurando-se elevação de 1% em relação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do “passivo circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

A **Disponibilidade Operacional**, em setembro/2021, apresentou minoração de 1% em relação ao mês anterior, sendo que o saldo apresentado foi **positivo**. Tal variação ocorreu em virtude do decréscimo apresentado nas rubricas “créditos” (8%) e “fornecedores” (7%).

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 237.621.878,00** no mês de setembro/2021. Embora tenham sido registrados pagamentos de obrigações com colaboradores, fornecedores e impostos, foi apresentada majoração de 1% no saldo negativo. Tal fato é justificado pelos acréscimos nas rubricas “contas a pagar”, “duplicatas descontadas”, “obrigações tributárias e previdenciárias” e “folha de pagamento”. Ademais, registrou-se redução em “financiamentos e parcelamentos” e “rescisões a pagar”.

Ademais, a rubrica "caixa" apresentou majoração em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para que o saldo negativo do referido índice não fosse superior no mês analisado.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração de 1% no mês de setembro/2021, resultando em um saldo na monta de **R\$ 187.076.096,00**, visto que a Recuperanda permaneceu não conseguindo efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

Cabe ressaltar que a Sociedade Empresária efetuou o pagamento das seguintes rubricas que compõe o grupo de parcelamentos: "Parcelamento Lei 11.941/2009", "Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Procuradoria", "Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Receita", "Parcelamento ICMS00787512-7", "Parcelamento ICMS 50007200-3", "Parc nº 00820286-3 – RPA", "Parcelamento ICMS Nº 00823988-5", e "Parcelamento ICMS Nº 00829782-3".

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de setembro/2021, o equivalente ao montante de **R\$ 1.754.711,00**. Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração de 1% no resultado negativo, fato justificado pelo acréscimo do faturamento bruto, alinhado ao aumento em "despesas gerais e administrativas", despesas com pessoal" e "outras receitas/despesas operacionais".

O **Faturamento Bruto** foi de R\$ 8.043.548,00 em setembro/2021, demonstrando majoração de 20% em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 74.019.369,00, representando média mensal de R\$ 8.224.374,00. Cabe mencionar que o **faturamento líquido**, ou seja, o que de fato ingressará o caixa da Recuperanda, perfaz o montante de R\$ 6.032.383,00.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** no montante de **R\$ 1.832.050,00** na **DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)** de setembro/2021, fato que representou uma majoração do saldo negativo em 1%, em relação ao mês anterior.

No tocante à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**” verificou-se variação negativa na monta de R\$ 33.229,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa no importe de R\$ 508.473,00, apresentando saldo final de R\$ 475.244,00.

Diante do exposto, é necessário que a Sociedade Empresária elabore um plano de ação para alavancar seu faturamento, além de avaliar estratégias para reduzir seus custos e suas despesas operacionais – com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício, mantendo em dia, sem prejuízo, os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais, solicitamos as devidas providências à Recuperanda, no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Porém, esta Auxiliar permanece diligenciando para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório, o mais

breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 17 de novembro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409